

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 001 – **GUARDA MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O objetivo principal do autor texto 1 é convencer o leitor de que o anime Os Cavaleiros do Zodíaco faz sucesso em outros países além do Brasil. Para isso, apresenta diversas informações a respeito da boa recepção daquele anime pelo público da França, de Portugal, da Espanha, do México e de toda a América Latina, contrapondo-a à sua má recepção nas terras da América do Norte, particularmente nos Estados Unidos. Desse modo, o autor se propõe a refutar a seguinte asserção formulada (por outros enunciadores) anteriormente à escrita do seu texto: “(o anime) Os Cavaleiros do Zodíaco só faz sucesso no Brasil”. O autor defende, portanto, a própria tese elaborada e apresentada no início do texto, quando responde “NÃO” à pergunta lançada no título “É VERDADE QUE OS CAVALEIROS DO ZODÍACO SÓ FAZ SUCESSO NO BRASIL?”. Trata-se, em suma, de um texto do tipo dissertativo-argumentativo. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerem-se os seguintes enunciados presentes no texto, onde aparecem justamente na ordem apresentada a seguir: “O anime dos anos 1990 chegou ao fim antes de adaptar a famosa Saga de Hades, que encerra a história contada por Masami Kurumada nos mangás”, “Coincidentemente ou não, um ano depois a Toei decidiu animar a saga final no formato OVA (Original Video Animation)”. Naquele primeiro enunciado, a expressão referencial “a famosa Saga de Hades” é qualificada por meio de uma oração subordinada adjetiva explicativa, que informa que essa saga “encerra a história contada por Masami Kurumada nos mangás”. Tal expressão referencial é retomada posteriormente por meio do seguinte sintagma “a saga final”. Logo, a expressão “a saga final” é correferente à expressão “a Saga de Hades”, posto que é esta a saga que encerra a história contada nos mangás. Portanto, a Toei animou a Saga de Hades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato verifique o tipo de recurso de construção textual empregado no trecho reportado. A citação direta é um modo de apresentar, em um texto, o discurso de outrem. É um recurso característico de textos científicos e acadêmicos, que emprega, de fato, a estrutura do discurso direto, mas deve apresentar também os dados referentes ao ano de produção daquele discurso (ano de publicação do texto) e o local em que se encontra registrado tal discurso (a página da referida publicação). O emprego do discurso direto, por sua vez, prescinde dos dados extralinguísticos, sua formulação requer apenas a estruturação sintática típica: um verbo dicendi (isto é, do dizer) e uma conjunção integrante (que ou se) seguidos pelo enunciado produzido. No trecho em análise, o autor do texto reporta o discurso produzido pelo ente jornalístico denominado Veja.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

No seguinte enunciado, verifica-se a presença do par de expressões linguísticas (destacadas em negrito) que, no texto, referem-se ao mesmo objeto de discurso, isto é, referem-se à mesma coisa.

Esses são alguns dos eventos que ajudam a dimensionar o fenômeno Cavaleiros do Zodíaco nos anos 1990, tido por muitos como um dos grandes responsáveis pela explosão dos animes no país. Se hoje temos eventos, streamings e editoras dedicadas a obras asiáticas – além de títulos como Demon Slayer e Suzume chegando aos cinemas por aqui –, muito se deve aos guerreiros do cosmo.

Como se pode notar, a expressão referencial “os guerreiros do cosmo” é correferente à expressão “Cavaleiros do Zodíaco”, isto é, apontam, na superfície do texto, para o mesmo elemento do discurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

$$350 - 310 = 40$$

$$40 / 310 = 0,129 = 12,9\%.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material, dessa forma impossibilitando de ser feita.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista o disposto na Lei n. 8.069/1990 (ECA): “Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.” (grifou-se).

Restando claro, portanto, que só às casas de jogos, no plural, se aplica o vocativo, mantida integralmente a questão combatida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Por força do disposto na Lei n. 13.869/2019 (LAA): “Art. 5º. [...] Parágrafo único. As penas restritivas de direitos podem ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.” (grifou-se).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Devido ao teor do Estatuto Geral das Guardas Municipais - EGGM (Lei n. 13.022/2014): “Art. 15. [...] § 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.” (grifou-se).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Em função de o enunciado da questão em exame considerar como referência os dizeres do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), o qual prevê expressamente: “Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Por força do disposto na CF/88, mais especificamente no seu art. 144, § 8º (verbis): “Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.” (grifou-se), onde não se vê, dentre as competências das GGMM, a proteção específica aos cidadãos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista, a priori, ser cediço que a transcrição parcial de item de lei não invalida questão de concurso público; e, de outra banda, por força do disposto na CF/88: “Art. 5º. [...] XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;” (grifou-se).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Prima facie, porque é cediço que a transcrição parcial de dispositivo de lei não invalida questão de concurso público; e, noutro giro, porque a CF/88 prevê que: “Art. 5º. [...] LXXII - conceder-se-á habeas data: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;” (grifou-se).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Fevereiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM